

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, que será facultada ao candidato sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Segurança Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, Avenida da República, 67, 2.º, 1069-033 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT).

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone ou telemóvel e *e-mail*, se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas pelos candidatos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;

e) Declaração devidamente actualizada, autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria e na carreira, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas reportadas aos três últimos anos;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 — Aos candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social e da ex-Direcção-Geral da Acção Social é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) e d) do número anterior, bem como das classificações de serviço, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10.6 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional com indicação das correspondentes categorias.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março) — «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.».

Composição do júri:

Presidente — Dr. Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, assessor principal.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Mário Rui Marques Gonçalves, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º Dr.ª Maria Dolores Cabaço Projecto, assessora.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria do Rosário da Costa Veiga Proença, assessora.

2.º Dr.ª Maria Teresa Ferreira Martins da Silva Aires, assessora.

6 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Declaração (extracto) n.º 319/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 52/93, a fls. 134 v.º do livro n.º 5 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 18 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural, Desportiva e Humanitária de Pousafoles do Bispo;

Sede — Pousafoles do Bispo, 6320-233 Pousafoles do Bispo;

Fins — o exercício de actividades humanitárias, sócio-culturais e desportivas, primordialmente na sede de freguesia, anexas e outras povoações vizinhas.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611065239

Declaração (extracto) n.º 320/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 29/97, a fl. 185 v.º, do livro n.º 6 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 25 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Emergência Social;

Sede — Rua do Lumiar, 78, 1750-164 Lisboa;

Fins — a protecção de crianças e jovens e a integração social da população moradora nos bairros degradados de Lisboa e arredores, organização e enquadramento técnico do voluntariado social, o

fomento do mecenato social e a viabilização de respostas a situações de alto risco.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611065267

Declaração (extracto) n.º 321/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 29/95, a fls. 40 v.º e 179 v.º dos livros n.ºs 6 e 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 2 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Desportiva, Cultural e Social da Aldeia de S. Sebastião;

Sede — Largo da Igreja, aldeia de São Sebastião, 6355-042 Castelo Bom;

Fins — a promoção social, compreendendo todas as respostas no âmbito de apoio à terceira idade, crianças e juventude, bem como no atendimento e acompanhamento da população mais desfavorecida e em risco de exclusão em virtude da deficiência, desemprego, toxicodependência, disfunção familiar e ou pessoal, entre outras, bem como promover actividades desportivas, culturais e recreativas para a população em geral.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611065258

Declaração (extracto) n.º 322/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 08/03, a fls. 137 do livro n.º 9 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 5 de Novembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Liga de Solidariedade Social e Melhoramentos — Os Amigos de Albardo;

Sede — freguesia de Albardo, concelho da Guarda, 6300-015 Albardo.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611065272

Declaração (extracto) n.º 323/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 07/94, a fl. 87 v.º do livro n.º 1 e a fl. 68 v.º do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 2 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Meio Caminho — Associação de Recuperação de Toxicod dependentes;

Sede — Rua de Barbosa do Bocage, 18, cave A, Agualva-Cacém.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611065274

Declaração (extracto) n.º 324/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decre-

to-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 17/93, a fl. 111 do livro n.º 5 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 25 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — SOLSIL — Associação de Solidariedade Social do Silveiro;

Sede — lugar do Silveiro, 3770-059 Oiã.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611065270

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 26 880/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde, foi autorizada a renovação da licença especial para exercício de funções em Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, ao assistente hospitalar graduado de cirurgia geral Rui Manuel Mota Furtado.

6 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 2330/2007

Por deliberação do conselho de administração de 17 de Outubro de 2007, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração de Maria José Capelão Rodrigues Oliveira, chefe de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Deliberação (extracto) n.º 2331/2007

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2007, Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado, a seu pedido, o regresso antecipado ao serviço, de licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a 1 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 26 881/2007

Por meu despacho de 12 de Junho de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo